

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	
PROTOCOLO	
Processo N°	3264/2012
Data:	06/12/2012
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis;

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 172/12

“INSTITUI A BICICLETA COMO TRANSPORTE MODAL E PROÍBE A CONSTRUÇÃO DE NOVAS AVENIDAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS EXISTENTES SEM A IMPLANTAÇÃO DO ANEL CICLOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DA SERRA.”

Art. 1º - Fica instituída a bicicleta como modal de transporte regular no município da Serra

Art. 2º - Será obrigatória a implantação deanel cicloviário na construção de novas avenidas, eixos estruturantes e/ou vias coletoras do município bem como nas reformas e ampliação das já existentes, na cidade da Serra.

Art. 3º - Terão espaços reservados para bicicletas, na forma de bicicletários e/ou estacionamentos:

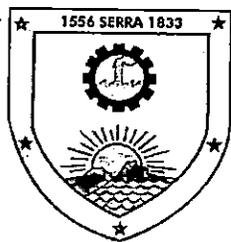
I - Os terminais de transporte coletivo;

II - Os prédios públicos municipal, estadual e federal;

III - Os estabelecimentos de ensino;

IV - Os complexos comerciais tipo shopping centers e supermercados.

Art. 4º - Serão realizadas campanhas para educação e sensibilização para cultura do uso de bicicleta como meio de transporte, inclusive fazendo uso contínuo do mobiliário urbano para incentivar a sua utilização e promover seus benefícios.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 06 de Dezembro de 2012.

Sandra Gomes
SANDRA GOMES
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tem como objetivo principal instituir a bicicleta como transporte modal na Serra, com o escopo de redução dos impactos ambientais e sociais da mobilidade motorizada existente.

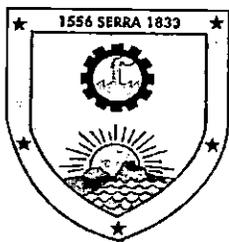
Para ressaltar a relevância sócio-político-ambiental e econômica da presente propositura, destacamos alguns benefícios do uso da bicicleta.

Para o usuário:

- melhora a saúde e a auto-estima
- propicia liberdade
- é excelente para pequenas compras
- estaciona facilmente
- é de custo acessível
- é o mais prático meio de locomoção para pequenos trajetos
- possibilita fácil integração ao sistema de transporte coletivo.

Para a sociedade:

- reaviva o bairro e a comunidade
- diminui custos previdenciários
- economiza espaço urbano
- diminui o número de veículos nas ruas
- diminui o conflito de trânsito
- melhora todos os índices ambientais



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para a Administração Pública

- humaniza e valoriza a administração pública
- é um meio de locomoção simpático à população e com grande demanda reprimida
- apresenta intervenções viárias, na sua maioria, simples e de baixo custo, e melhoram as condições de mobilidade de todos os não motorizados:
- pedestres, crianças, idosos
- cadeirantes
- skates, patins e outros

Além disso, destacamos os benefícios de uma bicicleta:

Promove a liberdade, não congestiona a cidade, colabora com a saúde do usuário, não polui e é silenciosa, entre muitos outros benefícios.

Em virtude da relevância do projeto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 06 de Dezembro de 2012.

Sandra Gomes
SANDRA GOMES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO	
Processo Nº	3264/2012
Data:	04/12/2012
Ass.:	

Ao Coord. Legislativo da CMS.

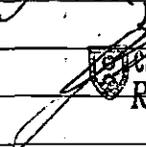
Em, 06 de dezembro de 2012.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

Ao Presidente da CMS
em 07/12/12

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rafael Malagães
Secretaria Legislativa

Ao 1º Secretário, digo ao Legislativo.
Para providências.
Serra, 10/12/2012.


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente